

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.533, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.911,71 (trinta e um mil, novecentos e onze reais e setenta e um centavos), destinado ao custeio de obra aumento de carga elétrica no prédio do Centro de Saúde situado na Rua Treze de Maio, esquina com a Avenida Mariano Lopes, que será classificado da seguinte forma:

### 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.1.11 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde

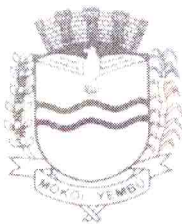
FONTE DE RECURSOS:02

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 31.911,71

**Art. 2°** O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, na conta corrente n° 19202-3 - Banco do Brasil c/ Qualis Mais, Agência 01396-X.

**Art. 3°** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2020, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2° do artigo 167 da Constituição Federal.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -

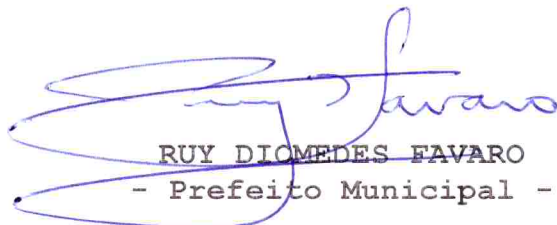


## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove.

  
RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -